



000376

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.950 , DE 10 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 33.530/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Avenida Bandeirantes, parte do lote n.º 18, Parque Paduan, Bairro Cavarucanguera, necessária à melhoria do sistema viário, a saber:

"Parte da área do terreno designado lote n.º 18, de propriedade de Benedito Fernandes de Oliveira ou sucessores, localizado na Avenida Bandeirantes, no seu lado de numeração ímpar, Parque Paduan, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.5.005.003.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Av. Bandeirantes junto a divisa do prédio n.º E-1.011; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 19,80m, confrontando neste trecho com a Av. Bandeirantes; do ponto B deflete a esquerda e segue até o ponto C na distância de 6,81m, confrontando neste trecho com a área Remanescente do lote n.º 18, do ponto C deflete a esquerda e segue até o ponto D na distância de 19,50m, confrontando neste trecho com a Rua José Octacilio Crozariol e com o prédio n.º E-1.011; do Ponto D deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 7,20m confrontando neste trecho com o prédio n.º E-1.011; fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 137,28m²"



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2240 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de maio de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA